



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAPEN

PORTARIA nº.: 019/2010

Campo Alegre, 02 de junho de 2010.

**CONCEDE APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA POR IDADE COM
PROVENTOS PROPORCIONAIS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE no uso de
suas atribuições e prerrogativas legais,**

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo sob nº. 019/2010/FAPEN, RESOLVE conceder **Aposentadoria Por Idade** a **PEDRO ALVES DE CARVALHO**, CPF sob o nº. 239.304.464-72 e PASEP sob o nº 1.023.716.882-8, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, ocupante do cargo de **Vigilante**, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos proporcionais** ao tempo de contribuição à razão de **4.384/10.950 dias**, calculados com base na média aritmética simples das maiores remunerações contributivas, na forma da lei, **sem paridade**, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, “b”, da Constituição Federal c/c os artigos 31, incisos I, II, III, 56 e 57 da Lei nº. 529 de 01 de agosto de 2007, publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Campo Alegre, no primeiro dia do mês de agosto de dois mil e sete.


JOSÉ MAURÍCIO TENÓRIO
Prefeito de Campo Alegre


ELSON GOMES DA SILVA
Presidente - FAPEN

RECEBIDO, 14/06 DE 2010

Pedro Alves de Carvalho
FUNCIONÁRIO